



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



REDAÇÃO FINAL - CCJCR.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO - CCJCR

Presidente - Vereadora ELAINE WAGNER - UNIÃO
Relator - Vereador HENRIQUE AMAZONAS PAGANI DANTAS - AVANTE
Secretário - Vereador ELISVAN ALVES RODRIGUES – UNIÃO
Membro - Vereador DANIEL MOREIRA RODRIGUES - PSDB

ASSUNTO – AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 519/2024 – DISPÕE SOBRE “AS DIÁRIAS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. - **REDAÇÃO FINAL**

DATA: 15 de julho do ano de 2024.

TEXTO FINAL - AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 519/2024



O Autógrafo de Lei Ordinária nº 519/2024 é originário do Projeto de Lei Ordinária nº 08/2024, que tem como objetiva fixar os valores das diárias dos vereadores da Câmara de Medicilândia para a legislatura que se inicia em primeiro de janeiro de 2025.

O projeto acima registrado foi apresentado em plenário, e nos termos regimentais encaminhado para análise das comissões competentes. Matéria passado pelo olhar das comissões na forma regimental e após foi levado para votação do douto plenário, sendo aprovado em sessão ordinária do dia 15/07/2024.

Propositura aprovada em plenário e no cumprimento do artigo 234 e seus parágrafos foi a matéria retornada à Comissão de Constituição e Justiça CCJCR para adequação vernacular. Ressaltando que o projeto foi aprovado na íntegra.

Diante os autos relatado, esta Comissão CCJCR, conclui o texto final da proposição, a mesma atende a correlação vernacular e a boa técnica legislativa, adequando-se seu texto conforme decisão plenária nos termos da sessão plenária de votação.

Matéria em conformidade com a lei complementar 95/98.

Isto posto, o Autógrafo de Lei Ordinária nº 519/2024, encontra-se apito a ser encaminhado para sanção e publicação do Executivo Municipal.

Que seja devolvida propositura à Mesa Diretora para procedimentos regimentais.

Daniel Moreira Rodrigues



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



É o texto final.
Comissão de Constituição e Justiça CCJCR da Câmara Municipal, em 15 de julho de
2024.



HENRIQUE AMAZONAS P. DANTAS
Relator CCJCR

Pelas conclusões:



ELAINE WAGNER
Presidente CCJCR



ELISVAN ALVES RODRIGUES
Secretário CCJCR



DANIEL MOREIRA RODRIGUES
Membro CCJCR

